



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6286, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei nº 72/2025

Autor: Vereador Jefferson Henrique Tavares de Souza

Inclui o Dia Municipal da Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6286

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o Dia Municipal da Saúde a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de junho de 2025.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812



DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

